



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2018

Inclui o parágrafo terceiro no artigo 6º, e dá outras providencias.

Autoria: Vereador José Luís Fornasari.

EMENDA:

O artigo 6º do Projeto de Lei Complementar nº18/2018, passa a ter a seguinte redação:

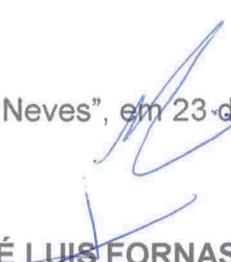
Art. 6º (...)

"§1º (...)

"§2º (...)

"§3º O processo licitatório conterá a previsão acerca do direito de preferência para os ocupantes que se encontram nos locais há mais de 01 (um) ano, devendo atender as normas do Processo Licitatório.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 23 de novembro de 2.018.


JOSÉ LUIS FORNASARI
"Joi Fornasari"
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 23/11/2018
HORA: 17:26

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei
Complementar Nº 18/2018
Autoria: JOI FORNASARI

Assunto: Inclui o parágrafo terceiro
no artigo 6º, e dá outras
providências.

Chave: BC354

**PROTOCOLO
09922/2018**





Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

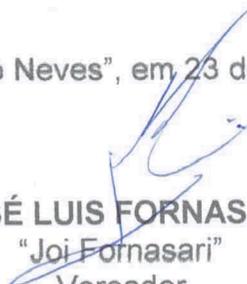
Exposição de Motivos

Foi encaminhado a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 18/2018 que dispõe sobre concessão de direito real de uso de espaços públicos.

A emenda ora proposta busca preservar a continuidade do trabalho daquelas pessoas que já se encontram há mais de um ano nos comércios localizados em tais espaços, na medida em que determina que o edital de concessão preveja a existência de preferência, além da necessidade de cumprimento dos demais requisitos a serem impostos.

Essa medida é importante para preservar a renda e o trabalho das famílias e cidadãos que já exercem suas atividades nos espaços em questão, evitando que sejam retirados sem um período razoável de seus afazeres.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 23 de novembro de 2018.


JOSÉ LUIS FORNASARI
"Joi Fornasari"
Vereador